CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei Substitutivo n° 101/2019

SÚMULA: Cria o "Projeto Escola Segura" nas escolas da rede municipal de ensino

Autor: Amilton Maranoski - PL

Através do Projeto de Lei em análise, o proponente pretende criar o "Projeto Escola Segura" nas escolas da rede municipal de ensino.

Os detectores de metais, conforme determina o art.2°, deverão ser instalados nos portões de entrada de cada escola municipal e todas as pessoas que nela adentram, deverão ser submetidos ao exame do equipamento.

Em reunião da comissão, ficou definido a elaboração de emendas modificativas ao Projeto de Lei Substitutivo, uma vez que não há apontamento de fonte de custeio para aplicação da medida.

Após análise do projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 04 de junho de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro- Relator

Claudemir Zanco - PL
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
Presidente

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br